



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 103/2020**

“Denomina prédio público do Município de Prainha e dá outras providências”

***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***

*PREFEITO: DAVI XAVIER DE MORAES*  
*VICE PREFEITO: WADILSON OLIVEIRA*  
*FERREIRA*

**PRAINHA (PA), 03 de abril de 2020.**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**“Denomina prédio público do Município de Prainha e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada a HIDROVIÁRIA MUNICIPAL DE PRAINHA DE “FRANCISCO DE AMORIM CASTRO”, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**JOACI DA COSTA PEREIRA, Secretário de  
Administração e Planejamento do  
Município de Prainha, Estado do Pará, no  
uso de suas atribuições legais:**

**DECLARA** para fins de direito que a **Lei nº 103/20, de 03 de abril de 2020**, que **DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha, 03 de abril de 2020.

Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP